

Dispõe sobre abertura de um crédito especial para o fim que especifica.

Jacob Stein, Prefeito Municipal de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, etc.,

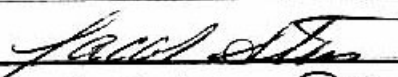
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aberto um crédito especial junto à Contadoria Municipal no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil - cruzeiros) - destinando-se, referido crédito, a ocorrer as despesas a serem feitas com o pagamento ao senhor Manoel Ararua Engenheiro, pelos serviços técnicos de engenharia prestados por esse profissional junto ao serviço de decantação nesta cidade, bem como junto ao serviço da rede de esgoto no Povoado de Engenheiro Baldo.

Artigo 2º - As despesas de que trata o artigo 1º, da presente lei, correrão à conta de anulação parcial da seguinte verba do Orçamento vigente: Poder Executivo - Gabinete do Prefeito - Administração Financeira - Viação Transporte e Comunicações - Obras de Melhoramentos Públicos - Conservação de Rodovias 4.0.0.0 - Despesas de Capital - 4.1.0.0 - Investimentos - 4.1.1.0 - Obras de Melhoramentos Públicos - 4.1.1.2 - Início de Construção de Edifícios Públicos - III - Construção da Estação Rodoviária, conforme digo, III - Construção da Estação Rodoviária.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pref. Municipal de Araruama, aos 20 de Fev. de 1971.


Jacob Stein: Pref. Municipal